



OPINIÃO

Será que o tamanho importa em sede de IRC?

Tenho assistido com interesse às discussões sobre as medidas fiscais descritas no programa Acelerar a Economia

Tenho assistido com interesse às discussões sobre as medidas fiscais descritas no programa Acelerar a Economia, apresentado recentemente pelo Governo, em particular no que respeita à redução da taxa de IRC de 21% para 15%. Entre outras coisas, tem-se discutido se a medida beneficia apenas as grandes empresas ou o tecido empresarial como um todo. Muitas vezes estas discussões situam-se num plano ideológico quando, na minha opinião, importa começar por uma análise mais factual, relativa à realidade empresarial e fiscal do país.

Assim, começo por referir que a tendência nacional e internacional tem sido a descida progressiva e constante das taxas nominais de IRC. Com efeito, no momento da entrada em vigor do Código do IRC, em 1989, a taxa fixava-se em 36,5%. Em média, considerando igualmente a derrama municipal, nos primeiros anos de vida do Código do IRC, as sociedades seriam sujeitas a uma taxa agregada próxima dos 40%.

Contudo, contrariamente ao que tem sucedido noutros países, a redução do encargo fiscal suportado pelas pessoas coletivas em Portugal não foi tão grande quanto seria de esperar, sobretudo por força da introdução da derrama estadual. Tudo somado (ou seja, considerando igualmente as derramas), a taxa agregada de IRC poderá chegar, atualmente, aos 31,5%. Trata-se de uma taxa que compara mal quer com a média mundial (de 23,45%), quer com a média entre os países europeus (de 21,3%). A redução da taxa nominal de IRC parece, assim, acompanhar as tendências internacionais e ir no sentido certo.

Contudo, neste contexto de redução do IRC, vem-me à cabeça o livro de V.S. Naipaul, Uma Vida pela Metade (sendo que, na falta de uma rubrica sobre livros, aqui fica a sugestão). Com efeito, de acordo a informação disponibilizada pela Autoridade Tributária e Aduaneira relativamente ao exercício de 2022 (último com dados disponíveis), apenas 47,5% das declarações de IRC apresentadas em Portugal tinham imposto a pagar. Assim, as alterações à taxa de IRC beneficiarão menos de metade dos sujeitos passivos. Saliento que, em sede de IRS, a realidade não é muito diferente, já que apenas 57,6% dos contribuintes que apresentam declaração têm imposto liquidado.

Naturalmente, tendo em consideração que mais de 50% do IRC liquidado respeita a contribuintes com um volume de negócios superior a 10 milhões de euros e 23,1% a sociedades com um volume de negócios superior a 250 milhões, o impacto de uma redução da taxa de IRC sentir-se-á mais nas empresas de maior dimensão. Dito de outra forma, em matéria fiscal, o tamanho importa. As empresas maiores beneficiarão mais, quer porque pagam mais em valores absolutos, quer porque muitas das de menor dimensão não chegam sequer a pagar IRC.

Em todo o caso, a taxa de tributação efetiva não aumenta de forma proporcional ou inversamente proporcional ao volume de negócios das sociedades, variando entre 16,8% e 25,7%, sendo, em média, de 20,3%. Quer isto dizer, também, que mesmo as empresas mais pequenas (que pagam impostos), apresentam uma taxa efetiva acima 15%, sendo interessante o facto de as tributações autónomas fazerem, por vezes, com que a taxa efetiva se situe acima da taxa nominal. Ou seja, também as empresas mais pequenas beneficiarão da redução do IRC.

Tenho defendido inúmeras vezes que, sem prejuízo de a fiscalidade poder ser um instrumento ao serviço da economia, não podemos retirar do sistema fiscal mais do que este nos pode dar. Ou seja, sem um tecido empresarial robusto e competitivo, as medidas fiscais terão sempre um alcance limitado, mas isso não significa que a redução da taxa de IRC não seja uma medida acertada.

Obrigado por apoiar o nosso jornalismo.

No Negócios temos como missão disponibilizar informação económica fiável, atual e relevante. E se a batalha pela relevância é uma responsabilidade que nos cabe, no novo enquadramento do setor a capacidade de continuarmos a desempenhar o nosso papel depende cada vez mais do investimento do leitor. Agradecemos a sua confiança. Vamos continuar a trabalhar para a merecer.

C·STUDIO

**Calvelex e Meivcore
rumo ao futuro com a
ELITE da Euronext**

**Crédito 120 meses:
compensa obter um
prazo alargado?**

**Generali Tranquilidade
vai premiar as PME
mais sustentáveis**

**Aproveite os saldos: os
ténis mais confortáveis
do mundo estão com
descontos imperdíveis**

**Seis em cada dez
mulheres têm baixa
autoestima**